



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 088/2023-COEx/DAbst

TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 088/2023-COEx/DAbst, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO E A EMPRESA RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército, do Comando do Exército, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nr 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo **Sr. Coronel CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, Autoridade Competente por Delegação do Comandante Logístico, portador da Carteira de Identidade Nr 020.473.684-7 MD/EB, expedida pelo Exército Brasileiro, Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nr 051.570.597-79 e a Empresa **RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 09.211.871/0001- 29, sediada na Rua Floriano Peixoto, 38 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 58.200- 000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade Nr 026994072-2 -MD/EB e CPF Nr 734.113.027-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.011.425/2023-08, apenso ao Processo nº 64488.045488/2023-56 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. a retificação da grade de distribuição relativa aos gorros camuflados do Contrato nº 088/2023-COEx/DAbst;

1.1.2. o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 088/2023-COEx/DAbst, com fulcro no art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

1.1.3. a fixação dos prazos de entrega para a quantidade aditivada;

1.1.4. a retificação da vigência do do Contrato nº 088/2023-COEx/DAbst; e

1.1.5. a prorrogação da vigência contratual em decorrência do acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

2.1. O objeto acrescido do referido contrato é conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁ- RIO	CONTRATO INICIAL		ACRÉSCIMO (25%)		CONTRATO ADITIVADO	
			QTDE	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR TOTAL
1	Conjunto Camuflado Tipo II – Alta Solidez: - Blusa de Combate Camuflada Tipo II (BT30.950-10 - 2ª edição, de 28 SET 22); - Calça de Combate Camuflada Tipo II (BT30.950-11 - 1ª	224,44	364.000	81.696.160,00	91.000	20.424.040,00	455.000	102.120.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ATUALIZADO

3.1. O valor atualizado do Contrato nº 088/2023-COEx/DABst é de R\$ 102.120.200,00 (cento e dois milhões, cento e vinte mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO ADITIVADO

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto aditivado são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4.2. O material objeto desta aditivação deve ser entregue em 2 (dois) lotes, com prazos de entrega estabelecidos de forma subsequente aos lotes já contratados.

4.2.1. Quinto lote – até 300 (trezentos) dias corridos contados a contar do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Termo de Contrato nº 088/2023-COEx/DABst pelo Chefe da DALC/COEx.

4.2.2. Sexto lote – até 330 (trezentos e trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Termo de Contrato nº 088/2023-COEx/DABst pelo Chefe da DALC/COEx

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato nº 088/2023-COLOG/COEx/DABst, em função do que prescreve o Termo de Referência Nr 004-SGLFE/2023, fica **retificado de 18 meses para 21 MESES**, a contar do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Termo de Contrato nº 088/2023-COEx/DABst pelo Chefe da DALC/COEx.

5.2. O prazo de vigência do Contrato nº 088/2023-COLOG/COEx/DABst fica **prorrogado por 50 dias, a contar do término da vigência anterior dos 21 meses**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIFICAÇÃO DA GRADE DE DISTRIBUIÇÃO DOS GORROS CAMUFLADOS

6.1. A grade de distribuição dos Gorros camuflados, anexa ao Contrato nº 088/2023-COLOG/COEx/DABst, fica substituída por nova grade anexa ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

SIGNATÁRIOS:

CRISTIANO
ANDRADE
ROCHA:0515705977
9

Assinado de forma digital por CRISTIANO ANDRADE ROCHA:051570597779
Dados: 2023.12.04 09:42:28 -03'00'

CRISTIANO ANDRADE ROCHA - Coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

JOSE ALBERTO SILVEIRA
RIBEIRO:73411302704

Assinado de forma digital por JOSE ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO:73411302704
Dados: 2023.12.02 17:47:45 -03'00'

JOSE ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

TATIANA
HENRIQUE
SILVA:12422679722

Assinado de forma digital por TATIANA HENRIQUE SILVA:12422679722
Dados: 2023.12.04 08:33:48 -03'00'

TATIANA HENRIQUE SILVA - Capitão

Respondendo pela Chefia da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

 Assinado de forma digital por RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA LEITE:05890908600
Dados: 2023.12.01 11:44:01 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Chefe da Subseção de Contratos